
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021	
PORTARIA Nº 029 DE 01 DE MARÇO DE 2021	
PORTARIA Nº 030 DE 01 DE MARÇO DE 2021	
PORTARIA Nº 031 DE 01 MARÇO DE 2021	

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 187 DE 01 DE MARÇO DE 2021	
DECRETO MUNICIPAL Nº 188 DE 01 DE MARÇO DE 2021	
DECRETO MUNICIPAL Nº 189 DE 01 DE MARÇO DE 2021	



PORTARIA Nº 028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA POR
MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA, AO(A)
SERVIDOR(A) ABAIXO
DENOMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, nos termos do Artigo 114, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, por 08(oito) dias, a servidora MARILEUZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA, assistente administrativo, matrícula 233, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 029 DE 01 DE MARÇO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/ BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 029 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**CONCEDE ESTABILIDADE
PROVISÓRIA A GESTANTE,
SERVIDORA PÚBLICA DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora JOELMA FONSECA ROCHA SANTOS, matrícula 12265, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE, no exercício de sua função até cinco meses após o parto.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 01 de março de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapnrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 030 DE 01 DE MARÇO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 030 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA
ÁIRA TAINÁ DOS SANTOS
SILVA PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTORA DE
CONTRATOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art.58, III e art.67, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora ÁIRA TAINÁ DOS SANTOS SILVA, matrícula 12624, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, portadora do RG Nº 1543340490 SSP/BA, CPF Nº 066.134.065-11, para a função de Gestora de Contratos, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito do Município de Rio Real/Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Gestora de Contrato ora designada, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I – Zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV – Comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V – Notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII – Testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

IX – Fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

X – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XI – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XII – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 031 DE 01 MARÇO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 031 DE 01 DEMARÇO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PARA
ATENDIMENTO DE INTERESSE
PARTICULAR, SEM
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, sem vencimentos, a servidora VIVIANE VIANA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2906, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, por um período de 17(dezessete) meses, tendo início em 05/05/2021 à 05/10/2022.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
sec.admrioreal@gmail.com
Tel: 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 187 DE 01 DE MARÇO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 187 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRANSPORTES.*

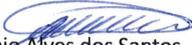
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08, de 26 de dezembro de 2000 e Lei nº 09, de 29 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor JOACY FELICIANO DA FONSECA, RG: 0409417017 SSP- BA, ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo C2, da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 188 DE 01 DE MARÇO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 188 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08, de 26 de dezembro de 2000 e Lei nº 09, de 29 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor JOACY FELICIANO DA FONSECA, RG: 0409417017 SSP- BA, ao cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras, símbolo C2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



DECRETO MUNICIPAL Nº 189 DE 01 DE MARÇO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 189 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO
GABINETE DO PREFEITO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08, de 26 de dezembro de 2000 e Lei nº 09, de 29 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor DEMISSON DE SANTANA SANTOS, RG: 0887503705 SSP- BA, ao cargo comissionado de Assistente Administrativo da Assessoria de Comunicação, símbolo C7, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320